



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 121 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Mossoró - PMUM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Diretor de Mobilidade Urbana - PDMU, nos termos do art. 203 da Lei Orgânica e do art. 165, II, da Lei Complementar n. 12/2007 (Plano Diretor do Município) e compatível com o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001).

Art. 2º. O Plano Diretor de Mobilidade Urbana constitui diretrizes, princípios e metas para o sistema de mobilidade urbana, incluindo transporte público em diversos modais, conforme anexo.

Art. 3º. As alterações do Plano Diretor de Mobilidade Urbana serão precedidas de audiência pública, convocadas com 60 (sessenta) dias de antecedência e ampla divulgação.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com apoio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, proceder o acompanhamento e implementação das metas do Plano Diretor de Mobilidade Urbana, bem como realizar estudos para sua atualização, observado o art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

* Anexos na íntegra disponíveis em: www.mossoro.rn.gov.br/pmu/

PORTARIA Nº 481/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LIDIANE DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio da Gerência Executiva da Saúde, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 484/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Processo nº 0005897-67.2011.8.20.0106 - Procedimento Ordinário/PROC, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 109º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DANIELA ARIANE MARIA FERRO AMORIM ROCHA, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

DECRETO Nº 3.886 , DE 17 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2011-GEARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 17 de novembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					219.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS		219.000,00			
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					219.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	219.000,00
Anexo II (Redução)					219.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					219.000,00
1076 ÁGUA VIVA					154.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	34.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	50.000,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	15.000,00
1078 PROJETO SEMEAR					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	10.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	40.000,00

DECRETO Nº 3.887 , DE 18 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 395/2011-SMDS, 396/2011-SMDS, 398/2011-GEGCM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de novembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	463.000,00				
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					463.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					463.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	463.000,00
Anexo II (Redução)					463.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					313.000,00
1060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES					135.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100			0001	35.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100			0001	85.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100			0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	5.000,00
2110 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	8.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					15.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100			0001	15.000,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					155.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100			0001	20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100			0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100			0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	120.000,00
14 .102 GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	150.000,00				
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					90.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100			0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100			0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100			0001	40.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA				60.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100			0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100			0001	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 30 , DE 18 de novembro de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n.

3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 397/2011-SMDS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de novembro de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					35.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					35.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					35.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	15.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3140/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1992/2002 a servidora MARIA ANTONIA DE LIMA XAVIER, matrícula nº. 3098-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Antonio Mendonça, com prazo de vigência de 21/11/2011 a 18/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3141/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1989/1994 a servidora LUCIENE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº. 5268-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde- CAPS II, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3142/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1992/1997 a servidora MARIA IZABEL PAULA PEREIRA, matrícula nº. 5525-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde- CAPS II, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3143/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2006/2011 a servidora LOURDES BERNADETH COUTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 5546-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde- Centro Clínico Profº. Vingt-Un Rosado , com prazo de vigência de 01/12/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 3144/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2006/2011 a servidora CLEIDE REGINA ALVES TRIGUEIRO, matrícula nº. 9278-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde- U. B. S. Drº Epitácio da Costa Carvalho, com prazo de vigência de 01/12/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário**PORTARIA Nº 3194/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1994/1999 o servidor SEVERINO LEONIDAS DE MOURA FILHO, matrícula nº. 4582-0, ocupante do cargo de Operador de Máquina e Equipamentos, lotada na Gerência Executiva da Gestão Ambiental – Setor de Parques e Jardins, com prazo de vigência de 30/11/2011 a 27/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário**PORTARIA Nº 3202/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Atestado, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação

dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARCIA FONSECA DE A. CAVALCANTE, matrícula nº. 12865-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. P. A. Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/11/2011 a 10/05/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário**PORTARIA Nº 3183/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2293/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela permanência da servidora Odete Batista Costa Freire, inquirida no processo, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 2293/2011-SEMAD, de 22/09/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário**PORTARIA Nº 3151/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2287/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº. 7798-8, do

cargo em comissão de DTOE – Diretor Técnico de Órgãos Especializados, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário**PORTARIA Nº 3152/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2285/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela demissão da servidora abaixo identificada, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a servidora DELZUITA MARIA GOMES NOGUEIRA, matrícula nº. 10979-7, do cargo em comissão de CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário**PORTARIA Nº 3153/2011-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2284/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela demissão da servidora abaixo identificada, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a servidora ARITA MARIA FERNANDES, matrícula nº. 11011-6, do cargo em comissão de VDE III – Vice-Diretor de Escola, com lotação na Gerência Executiva da Educação – Escola M. Prof. Manoel Assis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3154/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2291/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela demissão da servidora abaixo identificada, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula nº. 12240-8, do cargo em comissão de VDE III - Vice-Diretor de Escola, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3155/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2286/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos arts. 145, XII, 146, § 6º, e 148, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, sob o juízo da autoridade competente,

R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar o servidor EUGÊNIO HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº. 10328-4, do cargo em comissão de CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3156/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 2289/2011-SEMAD, de 22/09/2011, que opina pela exoneração, a pedido, da servidora abaixo identificada, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos do art. 146, § 5º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 40, do diploma legal sobredito, que viabiliza a exoneração do cargo em comissão, a pedido do próprio servidor,

R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LIRA MARINHO, matrícula nº. 7971-9, do cargo em comissão de CD - Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3184/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) CREUSELUCE DE ALMEIDA REGO, matrícula nº. 97519, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio

Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3185/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCIEDNA HENRIQUE DE JESUS, matrícula nº. 113298, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - U. B. S do Conjunto Liberdade II.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3186/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ILDA PEREIRA GOMES, matrícula nº. 300055, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lellis.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3187/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remun-

nerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ILDEFRAN XAVIER DA SILVA, matrícula nº. 98507, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. LIONS MOSSORO CENTRO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3188/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 96814, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Secretário

PORTARIA Nº 3190/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 96814, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3192/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Es-

tatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 96814, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

tatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 96822, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. DUCLECIO ANTONIO DE MEDEIROS - TEIMOSOS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3193/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANTONIA EDNEIDE DE MELO MARTINS, matrícula nº. 500232, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de

Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 003 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 206/2011 - SEDETEMA
DO OBJETO: REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS. LOCALIZADOS NO MERCADO DO VUCO-VUCO.

DO PRAZO: 09 DE NOVEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMPRESA: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: SR. PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA

ADITIVO 010 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2008 - SEDETEMA
DO OBJETO: O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ (USADO QUENTE) EM VARIAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE.

DO PRAZO: 16 DE OUTUBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMPRESA: CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: SR. CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

ADITIVO 002 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010 - SEDETEMA

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE JUCURI, ZONA RURAL DESTA CIDADE.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 17 NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 079/2010 - SEDETEMA

DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE RURAL DE RANCHO DA CAÇA, NESTA CIDADE.

EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA
DO PRAZO: 28 DE OUTUBRO DE 2011, PRORROGANDO-O PARA 28 DE ABRIL DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: SR. ERIALDO ALVES DE MELO

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 048/2011 - SEDETEMA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A GERÊNCIA DA GESTÃO AMBIENTAL QUE REALIZA PERIODICAMENTE A PODA E O PLANTIO DE ARVORES, EM ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

DO PRAZO: 06 DE NOVEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 06 DE MAIO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 128/2011 - SEDETEMA

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 940 HORAS DE 01(UMA) ENCHEDEIRA TIPO 930 OU SIMILAR PROVIDA DE CAÇAMBA COM BORDA CONSTANTE E CUJA CAPACIDADE DA CONCHA SEJA EM TORNO DE 3.00M³ DESTINADA A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: T T N EMPREENDIMENTO LTDA DO PRAZO: 29 DE OUTUBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES TENDO SEU TERMINO PREVISTO PARA O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: SR. TÚLIO ROSEMBERG LIMA FERREIRA SEGUNDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 737/2011 - SGP

OBJETO: SERVIÇO DE MONTAGEM DE STAND NA II FEIRA DE MOVEIS, ARQUITETURA, MOVEIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CASA MIX.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2011

CONTRATADA: PROMOEIXPO - Promoção e Montagem de Eventos Ltda ME

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOAO MANOEL DA SILVEIRA NETO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ASSINA O DESPACHO: Maria de Fátima Rosado Nogueira - Prefeita

ASSINA O DESPACHO: Maria de Fátima Rosado Nogueira - Prefeita

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 024/2011 - SEDETEMA - REAPRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 24 de novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Elaboração do Plano de Limpeza Urbana e de Saneamento de Resíduos Sólidos, nesta Cidade. ESTA REAPRAZADA PARA O DIA 09.12.2011 às 11h00min. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 027/2011 - SEDETEMA - REAPRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, com realização marcada para o dia 22 de novembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Construção de pavimentação a paralelepípedo das ruas Luiz Agostinho Sobrinho e Raimundo Andrade Figueiredo no bairro Barrocas, nesta cidade. ESTA REAPRAZADA PARA O DIA 08.12.2011 às 08h00min. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo

Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 007/2011 – GEED
Processo nº 757/2011

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 454/2011, de 28 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 07 (sete) de dezembro de 2011, às 08h00min (oito) horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Delmira Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, será reaprazada para o dia 20 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 21 de novembro de 2011, no endereço supra citado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de novembro de 2011.

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 037/2011 – GEED

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 12 de dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Nono Rosado, localizada na Alameda das Imburanas, Conjunto Ulrick Graf, Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2011

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL

REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 318/2011 – GEED - FIRMADO EM 11/05/2011
OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua Antonio Delmiro, 3791, Belo Horizonte, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA.
INÍCIO DA RECISÃO CONTRATUAL: APARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011
LOCADORA: MARIA TEREZINHA COSTA SOBRAL
Assina pela Contratante: MANOEL BIZERRA DA COSTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008 – GEED
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela portaria nº 379/2010, A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº. 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 013, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008 – GEED, cujo objeto é a construção de ginásio de esportes da Escola Municipal Celina Guimarães Viãna, no Bairro Barrocas, nesta cidade, publicado no JOM, edição de 12 de agosto de 2011, página 6. Onde se lê: "PRAZO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 26 de junho de 2011 a 24 de novembro de 2011". Leia-se em função dessa retificação: "PRAZO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 26 de junho de 2011 a 24 de setembro de 2011".

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 092/2011 – SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de Dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor, cujo objeto é a aquisição de Trator Industrial, tipo moto niveladora, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de novembro de 2011.

O PREGOEIRO

Pregão Presencial nº. 093/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de Dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico (auditório com Coffee Break e Almoço incluso) e 02 (duas) salas para realização das programações de conferências, seminários, palestras e outros. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

EXTRATO DE CARONA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2010 – GES
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.845.028/0001-79, com sede à RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 474.571.394-00 e RG. 780.116-RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 109/2010 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
RG: 780.116-RN CPF: 474.571.394-00

ITEM 1: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº MÉDIO (5.9 X 9.4)CM, MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 65,00 (SESENTA E CINCO);

ITEM 2: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5.9 X 9.4)CM, MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 69,50 (SESENTA E NOVE E CINQUENTA CENTAVOS);ITEM 3:150 (CENTO E CINQUENTA)UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID, MARCA KAJOFAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,27 (DOIS E VINTÉ E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,50 (TREZENTOS E QUARENTA E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 4: 401(QUATROCENTOS E UM) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LATEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES, MARCA ZAP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 24,06 (VINTE E QUATRO E SEIS CENTAVOS); ITEM 5: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA ZAP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22,00 (VINTE E DOIS);

ITEM 6: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2, MARCA TERRA DO

SOL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,08 (UM E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO);

ITEM 7:300(TREZENTOS) UNIDADES DE CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, MARCA SULAMERICANA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA);

ITEM 8:6(SEIS) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP;, REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE), TOTALIZANDO R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO);

ITEM 9:5(CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; SCX-D4200A, 3.000 PAGINAS ISO 19752 5% COBERTURA; SCX-4200; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; IDENTIFICACAO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS), TOTALIZANDO R\$ 1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE);

ITEM 10:70(SETENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 74, ORIGINAL - COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,39 (VINTE E OITO E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.987,30 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE E TRINTA CENTAVOS);

ITEM 11:60(SESSENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 75, ORIGINAL - COR COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,53 (TRINTA E SEIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.191,80(DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM E OITENTA CENTAVOS

ITEM 12:1(UM) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES, MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS), TOTALIZANDO R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS);

ITEM 13: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO);

ITEM 14:5(CINCO) UNIDADES DE COLA BASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES, MARCA SUMMIT TRIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,56 (SETE E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 37,80 (TRINTA E SETE E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 15: 124(CENTO E VINTE E QUATRO) UNIDADES DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCORAL, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA

12 UNIDADE, MARCA TOQUE MÁGICO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,43 (QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 53,32 (CINQUENTA E TRÊS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 16:100(CEM) UNIDADES DE CORRETIVO; LIQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML CX 12UND, MARCA HELIOS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 37,00 (TRINTA E SETE);

ITEM 17:15(QUINZE) UNIDADES DE DISQUETE EM PLASTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, COM COMPATIBILIDADE COM OS/2-IBM, MODELO 3 1/2, DE ALTA DENSIDADE 2HD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM, NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44 MB - CAIXA C/ 10 UNIDADES, MARCA MAXWUEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,75 (DOZE E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 191,25 (CENTO E NOVENTA E UM E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 18:2(DOIS) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, COM 1000, MARCA RELUC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,50 (TRINTA E UM E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS);

ITEM 19:10(DEZ) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM, MARCA RELUC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,65 (TREZE E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 136,50 (CENTO E TRINTA E SEIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 20:60(SESSENTA) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMX29MM, APRESENTACAO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS, MARCA 3M.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,54 (UM E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 92,40 (NOVENTA E DOIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 21:30(TRINTA) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT, MARCA EMBALANDO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 10,80 (DEZ E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 22:15(QUINZE) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420 8MM X 1,8 MTS, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRÊS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 23:10(DEZ) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM, MARCA GENMES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,83 (CINCO E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 58,30 (CINQUENTA E OITO E TRINTA CENTAVOS);

ITEM 24: 501(QUINHENTOS E UM) CAIXAS DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,64 (UM E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 821,64 (OITOCENTOS E VINTE E UM E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 25: 249(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE) UNIDADES DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 179,28 (CENTO E SETENTA E NOVE E VINTE E OITO CENTAVOS);

ITEM 26:100(CEM) UNIDADES DE LÁPIS

PARA RETRO PROJETO Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO, MARCA PILOT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,43 (UM E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS);

ITEM 27:250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 87,50 (OITENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 28: 40(QUARENTA) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL, RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,30 (TREZE E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS);

ITEM 29: 50(CINQUENTA) ROLOS DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA, MARCA TOQUE MÁGICO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,25 (SETE E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 362,50 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 30:10(DEZ) UNIDADES DE PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; (215 X 315) MM; Parda, RESMA, MARCA TECPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,47 (SETE E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 74,70 (SETENTA E QUATRO E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 31:251(DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO 8 CM), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA FRAMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRÊS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 815,75 (OITOCENTOS E QUINZE E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 32:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA L - TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS, MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO);

ITEM 33: 200(DUZENTO) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,36 (UM E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 272,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS);

ITEM 34:101(CENTO E UM) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS, MARCA GEKA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 77,77 (SETENTA E SETE E SETENTA E SETE CENTAVOS);

ITEM 35:10(DEZ) UNIDADES DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54X35CM, MARCA SOUZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,43 (QUINZE E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 154,30 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO E TRINTA CENTAVOS);

ITEM 36:20(VINTE) UNIDADES DE RÉGUA PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 4,20 (QUATRO E VINTE CENTAVOS);

ITEM 37:20(VINTE) UNIDADES DE REGUA

PLASTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 11,60 (ONZE E SESSENTA CENTAVOS);
ITEM 38:51(CINQUENTA E UM)UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTAARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO, MAPED D 601.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 34,68 (TRINTA E QUATRO E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
ITEM 39:50(CINQUENTA) UNIDADES DE TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA CONCEPT C-266.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,19 (DOIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 109,50 (CENTO E NOVE E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 40:50(CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INCONDICIONADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTAO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA ACRILEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 61,00 (SESSENTA E UM);
ITEM 41: 150(CENTO E CINQUENTA)UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 148,50 (CENTO E QUARENTA E OITO E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 42: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 49,50 (QUARENTA E NOVE E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 43:100(CEM) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE), TOTALIZANDO R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE);
TOTAL R\$ 13.003,70 (TREZE MIL E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2010 - GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC.
1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS
3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade deste Contrato.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 109/2010 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
5. DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
5.4 - É condição para o pagamento do valor

constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - SMC e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009
6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró, 17 de Agosto de 2011
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.845.028/0001-79
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - SGP
CONTRATO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME.
Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.201.491/0001-27, com sede à RUA, DRACON DE ALBUQUERQUE, 113 - ABOLIÇÃO - MOSSORÓ - RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA, portador do CPF nº. 175.532.614-91 e RG. 262718-ITP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 052/2011 - SGP e mediante as

seguintes cláusulas e condições:
EMPRESA: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME
CNPJ: 03.201.491/0001-27 TEL: (84) 3316-0188
ENDEREÇO: RUA, DRACON DE ALBUQUERQUE, 113 - ABOLIÇÃO - MOSSORÓ - RN
REPRESENTANTE LEGAL: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA
RG: 262718-ITP/RNCPF: 175.532.614-91
ITEM 01: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SERVIÇOS DE BUFFET TIPO JANTAR DE GALA PAGO POR PESSOA INCLUINDO, 2 TIPOS DE ENTRADAS, 4 TIPOS DE CARNES, 4 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 2 TIPOS DE SALADA, 2 TIPOS DE SOBREMESA E BEBIDAS. MARCA: REQUINTE BUFFET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS);
TOTAL: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 052/2011 - SGP e de acordo com as especificações da GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da GEED. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 111 (Receitas Vinculadas a Educação).
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma da na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS
3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º. 052/2011 - SGP, a lici-

tante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da rescisão.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - SGP, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 17 de Novembro de 2011
MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE
ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-ME
CNPJ: 03.201.491/0001-27
ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA
CPF: 175.532.614-91
CONTRATADA

EXTRATO DE POSTILAMENTO
CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/08/2011

OBJETO: A inclusão da ação. 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) Fonte : 103 Transferências do SUS, que dispõe sobre a contratação de empresa para aquisição de material de sanitização, limpeza e lavanderia hospitalar, a fim de assegurar que os procedimentos de saúde sejam realizados em ambientes livres de contaminação.

EMPRESA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ADITIVO 002 PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010 - SEDETEMA
OBJETO: A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (motorista profissional) para condução e operação de veículos pertencentes ao município do tipo ¾ caminhões (toco e truck) e veículos de pequeno porte..
EMPRESA: Petrogás Comércio e Serviços

Ltda.
VALOR: R\$ 318.604,80
PRAZO: 03 de setembro de 2011 a 03 de setembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

tima Rosado Nogueira (PREFEITA).

Concessão de Licença

Concedida a Licença simplificada do Condomínio Residencial Doce Vita da Empresa Repav rosário Edificações e pavimentações Ltda.

Concessão de Licença

Concedida a Renovação de Licença de Operação do Condomínio Residencial Alameda Planalto da Empresa Foss e Consultores Ltda.

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Lavra da Fazenda Morada Nova da L.L.Fernandes-ME.

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Lavra da Fazenda Utopia de Edivaldo Lúcio da Silva.

PEDIDO DE LICENÇA

Gondim e Garcia. CNPJ0208. 3381/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a autorização Especial para Shows Musicais Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 870A Bairro: Ilha de Santa Luzia Cep59628-000 Mossoró/RN.

Tacio Sérgio Garcia de Oliveira
 Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

Madeira Brasil Ltda. CNPJ14.262.274/0001-63 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, Licença Simplificada para Madeira Localizado à Avenida: Wilson Rosado, 1960 Bairro: Nova Betânia Cep59.607-045 Mossoró/RN.

Irene Maria dos Santos Velasco
 Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

Instituto Federal de Educ. Ciência e Tecnologia (IFRN) CNPJ10. 877.412/0004-00 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, Licença Simplificada de Instalação e Operação para Centro de Desenvolvimento Tecnológico-Cedipetro Localizado à Rua: Raimundo Firmino de Oliveira, 400 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.628-330 MOSSORÓ/RN.

Clóvis Costa de Araújo
 Diretor Geral

PEDIDO DE LICENÇA

Scorpions Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ11. 158.022/0001-09 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Instalação de Operação para Loteamento Nova Descoberta II Localizado à Estrada da Lagoinha S/N Bairro: Abolição IV Cep59600-000 Mossoró/RN.

Esse é o jeito certo!



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR